



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 9 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação de pedido de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Cajazeiras visando aditar as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno diurno) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno diurno), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 122/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.000522/2012-04 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado pelo campus Cajazeiras, curso este reconhecido por meio da Portaria SERES/MEC n. 503, de 23/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2011 que adita as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno diurno) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno diurno), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior